

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Limpeza Manual de Vegetação com Enxada, Poda de Árvore e Limpeza de Canaletas Município de Santo Antônio do Tauá – PA

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO ETP

Número do ETP	ETP Nº __11_/2026 – PMSAT/PA
Órgão/Entidade	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá – PA
Setor Demandante	Administração Geral Secretaria de Saúde Secretaria de Educação/FUNDEB Secretaria de Assistência Social
Elaborado por	Setor de Licitações e Contratos – Agente de Contratação
Data de Elaboração	__30_/__03_/2026
Base Legal	Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 IN SEGES/ME nº 58/2022 Orientações TCU/CGU/AGU
Objeto Resumido	Serviços de limpeza manual de vegetação (enxada), poda de árvores e limpeza de canaletas
Valor Estimado Global	R\$ 1.987.984,60 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O Município de Santo Antônio do Tauá, localizado na mesorregião Metropolitana de Belém, Estado do Pará, possui uma extensão territorial com logradouros públicos, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, equipamentos socioassistenciais e demais imóveis de uso coletivo que demandam manutenção contínua de suas áreas externas, incluindo a limpeza de vegetação, a poda de árvores e a desobstrução de canaletas pluviais.

1.2 O crescimento desordenado de vegetação em terrenos e logradouros públicos representa risco à saúde pública, favorecendo a proliferação de vetores de doenças como dengue, chikungunya, zika e leptospirose, além de comprometer a segurança viária e a acessibilidade dos cidadãos. Da mesma forma, árvores sem poda adequada representam risco de acidentes com quedas de galhos e interferência na rede elétrica.

1.3 O entupimento de canaletas pluviais com sedimentos, folhas e detritos causa alagamentos que prejudicam a mobilidade urbana, danificam edificações públicas e

privadas e potencializam doenças de veiculação hídrica, sobretudo no período chuvoso característico da região amazônica.

1.4 A Administração Municipal não dispõe de quadro de pessoal e de equipamentos próprios em quantidade suficiente para executar os serviços de forma eficiente e contínua, tornando imprescindível a contratação de pessoa jurídica especializada para suprir essa demanda.

1.5 A presente contratação atende às necessidades das seguintes unidades: Administração Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E DO PROBLEMA A RESOLVER

2.1 As áreas requisitantes são as seguintes unidades administrativas, com as respectivas demandas identificadas:

Secretaria / Unidade	Principais Locais Demandantes
Administração Municipal (ADM)	Praças, parques, logradouros, terrenos institucionais e entornos de edificações da Prefeitura
Secretaria Municipal de Saúde	Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), pronto-atendimentos e demais equipamentos de saúde
Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB	Escolas municipais, creches e demais unidades educacionais da rede pública municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social	Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), abrigos, casas de acolhimento e demais equipamentos sociais

2.2 O problema central a resolver é a ausência de capacidade operacional própria da Administração Municipal para executar, com regularidade e qualidade, os serviços de manutenção das áreas verdes e do sistema de drenagem superficial do Município, gerando riscos à saúde pública, à segurança e ao meio ambiente urbano.

3. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1 Alternativa 1 – Execução direta com servidores públicos municipais

A Administração não dispõe de pessoal suficiente, capacitado e com os equipamentos necessários para absorver o volume de serviços demandado. A contratação de servidores por concurso público exigiria tempo incompatível com a urgência da demanda e implicaria custos fixos permanentes com pessoal, encargos e equipamentos. Alternativa descartada por inviabilidade operacional e financeira.

3.2 Alternativa 2 – Execução por meio de convênio com órgão estadual

Não há estrutura estadual disponível para atender a demanda municipal nesta especificidade, e a celebração de convênio seria morosa e incerta quanto à disponibilidade de equipes e recursos. Alternativa descartada por falta de viabilidade institucional e temporal.

3.3 Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada (OPÇÃO ADOTADA)

A contratação de pessoa jurídica especializada mediante processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, é a alternativa que melhor atende ao interesse público. Permite a transferência do risco operacional ao contratado, garante a disponibilidade de mão de obra e equipamentos adequados, viabiliza controle de qualidade e pagamento proporcional à execução efetiva, com amparo em preços referenciais oficiais (SINAPI/PA e SEOP/PA).

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de: (i) limpeza manual de vegetação em terrenos com enxada; (ii) poda de árvores com diâmetro de tronco $\geq 0,20$ m e $< 0,40$ m; e (iii) limpeza de canaletas de 0,30 m x 0,30 m, conforme especificações técnicas das composições SINAPI e SEOP vigentes.

4.2 Os serviços deverão ser executados com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e todos os insumos necessários, sem custo adicional para a Administração.

4.3 A contratação classifica-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, compatíveis com as composições referenciais adotadas.

4.4 Quadro Resumo dos Itens e Distribuição Orçamentária por Secretaria

Item	Código	Banco Ref.	Descrição	Und.	ADM	Saúde	FME	FUNDE R	Assist.	Quant. Total	P. Unit. c/ BDI 25%	Preço Total
1	98524	SINAPI/PA A 03/2026	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. AF_03/2024	M²	30.000	23.000	5.000	25.000	20.000	103.000	R\$ 7,16	R\$ 737.480,00

2	985 33	SINA PI/P A 03/2 026	Poda em altura de árvore com diâmetr o de tronco ≥ 0,20m e < 0,40m. AF_03/2 024	Un d.	120	100	20	100	80	420	R\$ 172,63	R\$ 72.504,6 0
3	270 591	SEOP/ PA 03/2 026	Limpeza de Canalet as (0,30x0, 30m)	M	20. 000	12. 000	2.0 00	18. 000	10. 000	62.0 00	R\$ 19,00	R\$ 1.178.00 0,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA DEMANDA											R\$ 1.987.984,60	

Fonte: SINAPI/PA e SEOP/PA – março/2026. Preços unitários com BDI de 25%. ADM = Administração | Saúde = Sec. de Saúde | FME = Fundo Mun. de Educação | FUNDEB = Educação/FUNDEB | Assist. = Assistência Social.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1 Para estimativa do valor da contratação, foram adotadas as seguintes referências de preços oficiais, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as orientações do Acórdão TCU nº 2.369/2011-Plenário sobre adoção de sistemas referenciais de custos:

- SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, tabela do Estado do Pará, março/2026, para os itens 1 (código 98524) e 2 (código 98533);
- SEOP/PA – Sistema de Obras Públicas do Estado do Pará, março/2026, para o item 3 (código 270591);
- BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) de 25%, em consonância com a jurisprudência do TCU para obras e serviços de engenharia de pequeno porte.

5.2 A pesquisa de preços indicou que as referências SINAPI e SEOP representam valores adequados ao mercado local, considerando as condições de acesso ao Município, os custos logísticos regionais e o nível de especialização requerido.

5.3 Não foram encontrados contratos similares recentes nos sistemas de compras públicas (PNL/PNCP) que pudessem servir como parâmetro adicional de preço para o Município de Santo Antônio do Tauá, razão pela qual as tabelas referenciais oficiais foram utilizadas como fonte primária de pesquisa.

5.4 Consolidação dos Preços Estimados

It.	Descrição	Und.	Quant.	P. Unit. BDI 25%	Preço Total	Fonte
1	Limpeza manual de vegetação com enxada (98524)	M ²	103.000	R\$ 7,16	R\$ 737.480,00	SINAPI/PA 03/2026
2	Poda de árvore – diâmetro ≥ 0,20m e < 0,40m (98533)	Und.	420	R\$ 172,63	R\$ 72.504,60	SINAPI/PA 03/2026
3	Limpeza de canaletas 0,30x0,30m (270591)	M	62.000	R\$ 19,00	R\$ 1.178.000,00	SEOP/PA 03/2026
TOTAL GERAL					R\$ 1.987.984,60	

6. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

6.1 A execução dos serviços deverá observar práticas sustentáveis, em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e as orientações da IN SLTI/MPOG nº 01/2010, incluindo:

- Destinação adequada dos resíduos vegetais gerados (galhos, folhas, ervas daninhas), preferencialmente por meio de compostagem, trituração ou entrega a aterros sanitários licenciados;
- Vedação ao uso de agrotóxicos ou produtos químicos não autorizados durante a execução dos serviços;
- Preservação de espécies vegetais nativas quando identificadas, mediante comunicação à fiscalização;
- Uso racional de água, evitando desperdício durante a limpeza de canaletas;
- Adoção de EPIs e procedimentos que minimizem riscos ocupacionais e ao meio ambiente.

6.2 Os serviços de poda de árvores deverão seguir as normas técnicas da ABNT e as diretrizes municipais de arborização urbana, sendo vedada a supressão de vegetação sem autorização dos órgãos competentes.

7. ANÁLISE DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1 Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve parcelar o objeto sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Entretanto, no presente caso, os serviços de limpeza de vegetação, poda de árvores e limpeza de canaletas são tecnicamente interdependentes e operacionalmente complementares, sendo executados pelos mesmos profissionais e com equipamentos similares.

7.2 O agrupamento dos itens em um único contrato proporciona: (i) economia de escala; (ii) maior eficiência operacional; (iii) facilidade de gestão contratual e fiscal; (iv) maior atratividade para o mercado, ampliando a competitividade do certame.

7.3 Justificativa para não parcelamento: a divisão dos serviços em lotes ou contratos distintos por Secretaria poderia fragmentar excessivamente o objeto, reduzir a eficiência logística, encarecer os custos de mobilização e dificultar a coordenação operacional. O modelo adotado – contrato único com distribuição de cotas por Secretaria – preserva a racionalidade administrativa e o controle orçamentário individualizado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

8.1 Não foram identificadas contratações correlatas que dependam diretamente da presente contratação para sua execução. Entretanto, os serviços objeto deste ETP complementam ações de manutenção predial, controle de vetores e conservação de logradouros eventualmente contratados pelas Secretarias de forma independente.

8.2 A execução dos serviços de limpeza de canaletas é interdependente com as ações de drenagem urbana e saneamento básico do Município, devendo ser coordenada com os órgãos responsáveis pela infraestrutura e obras públicas.

9. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO

9.1 A contratação está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Santo Antônio do Tauá, contemplando ações de manutenção e conservação dos equipamentos públicos, promoção da saúde ambiental e garantia de infraestrutura adequada às atividades das Secretarias.

9.2 As despesas serão classificadas na natureza de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nas dotações orçamentárias das Unidades demandantes, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

9.3 A distribuição das despesas entre as fontes de recursos seguirá a proporcionalidade das quantidades demandadas por cada Secretaria, conforme apresentado na planilha orçamentária do item 4 deste ETP, respeitando os limites de cada fonte de financiamento (recursos próprios, FUNDEB, transferências federais e estaduais vinculadas à Saúde e Assistência Social).

10. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Cód.	Risco Identificado	Probabilidade	Medida Mitigadora
R1	Baixa competitividade do certame por ser mercado concentrado	Médio	Ampla divulgação do edital; aceitação de atestados de capacidade técnica em quantidade compatível com o objeto
R2	Inadimplemento trabalhista e previdenciário pelo contratado	Alto	Exigência mensal de comprovantes de recolhimento; retenção de valores na fatura quando necessário; fiscalização intensa
R3	Variação de preços dos insumos ao longo do contrato	Médio	Previsão de reajuste anual pelo INPC; cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro
R4	Dificuldade de acesso a locais remotos do Município	Médio	Exigência de mobilidade adequada; logística sob responsabilidade do contratado
R5	Dano a terceiros durante execução dos serviços de poda	Alto	Exigência de seguro de responsabilidade civil; EPIs obrigatórios; ART do responsável técnico
R6	Descontinuidade dos serviços por problemas financeiros do contratado	Médio	Análise de qualificação econômico-financeira na habilitação; garantia contratual
R7	Execução em desconformidade com as especificações técnicas	Alto	Fiscalização sistemática com registro fotográfico; medição por laudo técnico

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de limpeza manual de vegetação com enxada, poda de árvores e limpeza de canaletas no Município de Santo Antônio do Tauá é VIÁVEL, pelos seguintes fundamentos:

- Existe demanda efetiva, contínua e comprovada por parte das quatro Secretarias requisitantes;
- A alternativa de contratação de empresa especializada é a mais eficiente e economicamente vantajosa frente às demais opções analisadas;
- Os preços estimados foram fundamentados em tabelas referenciais oficiais vigentes (SINAPI/PA e SEOP/PA), com aplicação de BDI compatível com a jurisprudência do TCU;

- Há previsão orçamentária nas dotações das Secretarias demandantes para fazer face às despesas estimadas;
- O mercado local e regional dispõe de empresas aptas a executar os serviços demandados;
- A contratação atende plenamente ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

11.2 Recomenda-se a imediata elaboração do Termo de Referência, instrumento de convocação e minuta contratual para fins de realização do processo licitatório, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

12.1 O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado e aprovado pelos responsáveis abaixo identificados, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 58/2022:

Santo Antônio do Tauá/PA, 07 de abril de 2026.

ANTÔNIA HELLEN DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

LILIANE LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ATENILDA DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Gesane Medeiros do Nascimento
Secretária Municipal de Administração

Documento elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, e orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Advocacia-Geral da União (AGU).